

**SECRETARIA TÉCNICA**

**PARECER TÉCNICO**

<b>INTERESSADO:</b> Conselho Municipal de Saúde		<b>UF/MUNICÍPIO</b> RS/POA
<b>AVALIADOR:</b> Secretaria Técnica do Conselho Municipal de Saúde		
<b>DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA:</b> 23/05/2012		
<b>ASSUNTO:</b> cadastramento de entidade		
<b>ENTIDADE:</b> Secretaria Municipal de Saúde		
<b>PARECER Nº:</b> <b>24/12</b>	<b>APRESENTAÇÃO:</b> 1) Completa > sim 2) Dentro do Prazo > sim	<b>AVALIAÇÃO :</b>

**I - RELATÓRIO**

Para responder à consulta, nossas análises levaram em consideração a Resolução 36/2004 que determina prazos e conteúdos dos Projetos e Ações em Saúde para o município de Porto Alegre. Nesse sentido, a documentação recebida estava completa e com todas as informações pertinentes. Analisando os documentos apresentados, observamos que:

1. trata-se de encaminhamento por parte da área técnica de DST/AIDS e Hepatites Virais da SMS, através do expediente de nº 001.020.166.12.5, para habilitação da Associação Literária São Boa Ventura – Casa Fonte Colombo – Centro de Promoção da Pessoa Soropositiva – HIV para recebimento de recursos destinados ao acolhimento de pessoas vivendo com HIV/AIDS, na categoria Centro de Convivência.
2. O Ministério da Saúde, através das Portarias 1824/2004, 2555/2011 e 2.313/2012, definiu recursos adicionais a estados e municípios para o financiamento de ações a serem desenvolvidas por Casas de Apoio e Centros de Convivência a pessoas com HIV/AIDS.
3. O PAM/SES 2012 apresenta esta ação inserida na meta 15, com recursos no montante de R\$ 938.800,44, prevendo viabilizar as ações através da habilitação de 03 casas de apoio ou centros de convivência para o cuidado de pessoas vivendo com HIV/AIDS.
4. A presente proposição foi analisada primeiramente pela Comissão de DST/AIDS e Hepatites Virais do CMS, que elaborou parecer favorável ao credenciamento da Casa Fonte Colombo, onde manifesta o destaque aos relevantes serviços prestados pela entidade nesta área de assistência. Atualmente as ações da Casa Fonte Colombo são financiadas por seus próprios recursos e a inserção da entidade como meta do PAM/SES permitirá que a mesma amplie seu campo de ações para outros municípios no interior do estado. A pro posta de captação de recursos da Casa Fonte Colombo se insere no tipo 1, com valor de R\$ 350,00 /pessoa/mês, para o atendimento de 60 pessoas.

**II - DECISÃO DA SECRETARIA**

Levando em consideração o exposto, a Secretaria Técnica considera que a habilitação da Casa Fonte Colombo nas metas do PAM/SES, atende as diretrizes da integralidade e equidade em saúde e submete esta análise à deliberação do Plenário.

---

MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA

Coordenadora da Secretaria Técnica